



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 101/2021 de 14/06/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS ORDINÁRIOS-MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS LC 173 DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

EM CONSONANCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1984/20 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, ARTIGO 24º §1º INCISO III:

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2006/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, ARTIGO 6º INCISO II:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.437.163,05 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.10076.449052 - Equipamento e Mat. Permanente R\$: 9.800,00

SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20006.449052 - Equipamento e Mat. Permanente R\$: 42.982,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.002.10087.449052 - Equipamento e Mat. Permanente R\$: 6.966,75

05.001.10.302.0022.10047.449052 - Equipamento e Mat. Permanente R\$: 166.000,00

05.001.10.302.0022.10085.449052 - Equipamento e Mat. Permanente R\$: 6.980,00

05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo R\$: 15.300,00

05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 23.589,00

05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 20.512,80

05.001.10.302.0022.20052.339048 - Outros Beneficios Pessoa Fisica R\$: 72.732,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇO URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.15.451.0031.20078.339030 - Material de Consumo R\$: 999.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339030 - Material de Consumo R\$: 68.100,00

12.001.04.122.0029.20077.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 5.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro dos Recursos Discriminados abaixo:

* Recursos Ordinários no valor de R\$ 1.437.163,05;

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de 2021.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>>; e

Publicado no Diário de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no link:
<https://www.tce.mt.gov.br/diario>.

Np. nº 0888/2021

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.